

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 07 / 2026

EMENTA: Dispõe sobre a autorização Legislativa para acrescentar o valor do auxílio alimentação a ser pago excepcionalmente no mês de outubro de cada exercício, aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Canas e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 07 / 2026

Dispõe sobre a autorização Legislativa para acrescentar o valor do auxílio alimentação a ser pago excepcionalmente no mês de outubro de cada exercício, aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Canas e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Canas, Senhor Laerte Zanin**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Legislativo Municipal a acrescentar no valor do auxílio alimentação a ser pago excepcionalmente no mês de outubro de cada exercício, a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao valor do auxílio alimentação pago previsto na Resolução nº 7/2022 de 4 de novembro de 2022 e Resolução nº 7/2025, 3 de setembro de 2025.

Art. 2º. – O benefício não tem caráter remuneratório e segue as diretrizes da lei municipal apresentada no mesmo sentido com relação aos servidores do Poder Executivo.

Art.3º. - As despesas decorrentes da execução da presente resolução, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Canas, 20 de outubro de 2026.



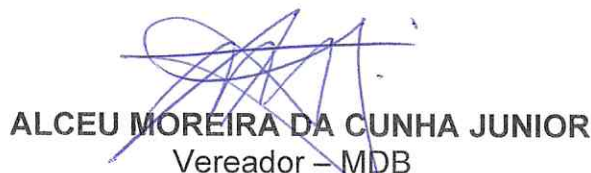
LAERTE ZANIN

Vereador – PRD



ERNANI JOSÉ DA SILVA

Vereador – PL



ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR

Vereador – MDB



EDISON AFONSO DE LIMA

Vereador – MDB

1

Aprovado ☐ Rejeitado ☐ Retirado ☐
Única Única Única

____ Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

Por ____ Votos Favoráveis ____ Votos Contrários

____ Abstenções ____ Ausências

Ver. Laerte Zanin

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 07 / 2026

JUSTIFICATIVA

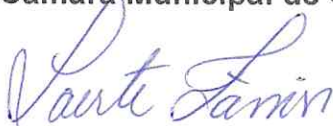
A presente propositura tem por finalidade alterar o valor do auxílio alimentação somente para o mês de outubro de 2026, conforme a Resolução nº 7/2022 e Resolução nº 7/2025 de 3 de setembro de 2025.

É de se observar que a Prefeitura Municipal estará disponibilizando este benefício aos seus servidores públicos municipais, nada mais justo estender os benefícios aos servidores de nossa Casa de Leis, com fundamento no princípio da igualdade.

Por último, a despesa é modesta e pode ser suportada pelo Poder Legislativo, conforme estudo de impacto anexo.

Assim, contamos com a compreensão de Vossas Excelências para aprovação do projeto.

Câmara Municipal de Canas, 20 de outubro de 2026.



LAERTE ZANIN

Vereador – PRD



ERNANI JOSÉ DA SILVA

Vereador – PL



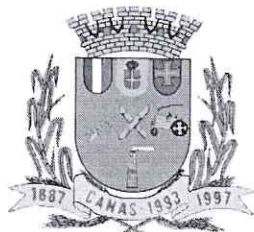
ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR

Vereador – MDB



EDISON AFONSO DE LIMA

Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora n.º 500
Centro – Canas - Estado de São Paulo
Tel/fax: 0**12 31511354

IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO Atendimento ao art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

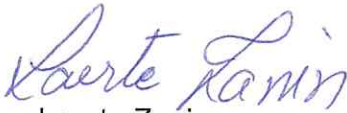
Ref.: CRÉDITO ADICIONAL AO AUXILIO ALIMENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em seguida, estimo o impacto da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no exercício - 2026.....	R\$ 1.200,00
Impacto % sobre O Orçamento do 1º exercício.....	0,06%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício.....	0,06%

Canas, 20 de outubro de 2026.


Laerte Zanin
Presidente da Câmara


Raimunda Cortez Borges
Assessora Contábil
1SP110110-O1